

LEI ORDINÁRIA Nº 789

de 27 de setembro de 1994

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Coxim-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 845.254,81 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), ao Orçamento Programa do Município de Coxim-MS, no presente Exercício Financeiro.

Art. 2º.

Os Créditos Adicionais Suplementares a serem abertos em conformidade com as disposições desta lei, dar-se-ão nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27/09/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 789/1994 - 27 de setembro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em